

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16149

Defensoria Pública

Natal, 12 de maio de 2026

Portaria nº 662/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autorização para a designação extraordinária de Defensores Públicos e servidores públicos para atuação nos mutirões de atendimento cível, a serem realizados aos sábados, no período de maio a agosto de 2026, em regime extraordinário, com o objetivo de reduzir o significativo represamento de demandas identificado no sistema institucional de agendamentos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SEI/DPE nº 000110000088.000001/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte abaixo nominados para atuarem, em regime extraordinário, no mutirão de atendimento cível do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal (NUPACIV/Natal), no dia 16 de maio de 2026:

CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN;

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN; e

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora pública ANNY KAROLLYNE COSTA DA SILVA, matrícula nº 215.949-0, para atuar, em regime extraordinário, no mutirão de atendimento cível do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal (NUPACIV/Natal), no dia 16 de maio de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16149

Defensoria Pública

Natal, 12 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NH9LR98VWI-U054I284VK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NH9LR98VWI-U054I284VK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16149

Defensoria Pública

Natal, 12 de maio de 2026

Portaria nº 661/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 17/2026 da Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM/Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 7/2026 – SDPGE, realizado no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio – CPEAMN (Mossoró), no dia 12 de maio de 2026, sob a coordenação da Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM/Mossoró:

ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5;

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9; e

HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16149

Defensoria Pública

Natal, 12 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NH9LR98VWI-2YR59S4GHA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NH9LR98VWI-2YR59S4GHA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16149

Defensoria Pública

Natal, 12 de maio de 2026

ATO NORMATIVO Nº 06/2026-GDPGE/RN, DE 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao 1º bimestre do exercício de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, bem como o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que determina a limitação de empenho e movimentação financeira quando verificada frustração de receita;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 12.369/2025, que estabelece a metodologia para limitação de despesas pelos Poderes e órgãos autônomos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 35.429, de 07 de abril de 2026, que dispõe sobre a limitação de empenho no exercício de 2026, em decorrência da frustração de receita verificada no 1º bimestre;

CONSIDERANDO que o referido Decreto fixou, no Anexo II, o montante de R\$ 2.104.939,25 (dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) a ser contingenciado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de ajuste fiscal no âmbito desta Instituição, em observância ao equilíbrio das contas públicas e à responsabilidade na gestão fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 2.104.939,25 (dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente ao 1º bimestre do exercício de 2026.

Art. 2º A limitação de que trata este Ato decorre da frustração de receita apurada pelo Poder Executivo Estadual e formalizada por meio do Decreto Estadual nº 35.429/2026, devendo observar os parâmetros e montantes nele estabelecidos.

Art. 3º A limitação de empenho poderá ser revista, ampliada ou revogada, a qualquer tempo, em função da evolução da arrecadação estadual e de novas avaliações do cenário fiscal.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16149

Defensoria Pública

Natal, 12 de maio de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NH9LR98VWI-BB5I00DXQK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NH9LR98VWI-BB5I00DXQK-P2TH9ZW2VI

